



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RESOLUÇÃO SEMED Nº 005 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

ESTABELECE O RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CONGONHAS.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Congonhas - MG, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 7.200, de 30 de julho de 2021 que dispõe sobre o retorno dos servidores públicos ao trabalho presencial em horário normal de expediente, nos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 7.206, de 5 de agosto de 2021 que dispõe sobre o processo para a retomada gradual e segura das aulas presenciais nas instituições de ensino, públicas e privadas, no âmbito do Município de Congonhas;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/MG Nº 478, de 1º de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a reorganização das atividades escolares do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, devido à pandemia COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 5 DE AGOSTO DE 2021 que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.

RESOLVE:

Art.1º - Os professores das escolas municipais deverão retornar às atividades presenciais cumprindo carga horária do cargo na Unidade de Ensino a partir do dia 30/08/2021;

§1º - Aplica-se o previsto no caput aos professores exercendo a atribuição de Professor de Sala de Recursos, Professor de Apoio e Professor Recuperador.

§2º - O acolhimento dos professores, no período de 30/08 a 01/09/2021, será organizada pelo Gestor Escolar, a partir das orientações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de preparar o retorno dos alunos;

§3º - Nos dias 04/09 (sábado letivo) e 06/09, conforme previstos no calendário escolar como dias letivos, as aulas serão desenvolvidas de forma remota.

Art.2º - O retorno às aulas presenciais deverá acontecer a partir do dia 15/09/2021, sendo a carga horária do professor cumprida na escola;

Art.3º - A retomada das atividades na modalidade presencial ocorrerá conforme protocolos de biossegurança estabelecidos no Protocolo do Município, no Plano de Ação Individual e os gestores escolares deverão observar, entre outras, as seguintes medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19:

I – organizar o atendimento das turmas de acordo com o Plano de Ação Individual elaborado pela equipe escolar;

II – usar, obrigatoriamente, máscaras de proteção facial para ingresso e permanência nas dependências das escolas, nos espaços de circulação e uso comum;

III – manter o distanciamento recomendado no Protocolo do Município;

IV – realizar reuniões, prioritariamente, por meio remoto;

VI – higienizar adequadamente as mãos para a utilização de equipamentos de uso comum;

VII – realizar rotinas e procedimentos de limpeza dos espaços.

Art. 4º - O ensino híbrido será realizado por meio de adesão pelos estudantes, organizados conforme os seguintes critérios:

I – Mediante autorização dos pais ou responsáveis, o retorno presencial será facultativo;

II – O Material de Apoio Pedagógico (MAP) continua sendo instrumento de aprendizagem, cumprimento de carga horária e avaliação dos alunos;

III – Todos os estudantes deverão realizar as atividades do Material de Apoio Pedagógico.

Art. 5º - As situações excepcionais e omissas deverão ser resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de Agosto de 2021.

Wilson Fernandes
Secretário Municipal de Educação

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

A Câmara Municipal de Congonhas torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para a aquisição 01 (um) Veículo Sedan zero quilômetro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Congonhas. Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO. O Pregoeiro receberá os envelopes de habilitação, de propostas e o credenciamento de 09:00 às 09:30 horas do dia 10 de setembro de 2021 e a Sessão de Disputa terá início no mesmo dia, a partir de 09:35 horas, na Sala de Pregão situada na Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, nº 82, Centro, Congonhas-MG. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas, a saber: <https://www.congonhas.mg.leg.br/>. Adelson Miro da Silva- Pregoeiro. Câmara Municipal de Congonhas, 25 de agosto de 2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 026/2019

Partes: Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT x TELICOM – Consultoria Técnica S/C Ltda. Prorrogação de prazo e Reequilíbrio Econômico-Financeiro - Repactuação. Prazo de vigência e execução: de 19/08/2021 à 18/08/2022. Valor total: R\$323.083,80 (trezentos e vinte e três mil, oitenta e três reais e oitenta centavos). Dotação: 24.131.00488.007- Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro. 26/08/2021.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 010/2018

Partes: Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT x Brasil Log Ltda. - ME. Prorrogação de prazo e Reequilíbrio Econômico-Financeiro - Reajuste. Prazo de vigência e execução: de 09/08/2021 à 08/12/2021. Valor total: R\$54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais). Dotação: 04.122.00468.001- Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro. 26/08/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 008/2019

Partes: Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT x Tutori Segurança Armada e Vigilância - Eireli. Prorrogação de prazo. Prazo de vigência e execução: de 17/08/2021 à 16/12/2021. Valor total: R\$246.937,18 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos). Dotação: 24.722.0049.8.011- Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro. 26/08/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 004/2018

Partes: Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT x UP Plus Terceirização e Eventos - Eireli. Prorrogação de prazo. Prazo de vigência e execução: de 02/09/2021 à 1º/12/2021. Valor total: R\$145.349,28 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos). Dotação: 13.391.0047.8.014- Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro. 26/08/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 007/2018

Partes: Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT x MT Construção, Conservação e Materiais Ltda. - ME. Prorrogação de prazo. Prazo de vigência e execução: de 14/09/2021 à 13/12/2021. Valor total: R\$182.108,10 (cento e oitenta e dois mil, cento e oito reais e dez centavos). Dotação: 27.812.0049.8.011- Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro. 26/08/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/027/2021

Partes: Município de Congonhas X Oliveira e Nascimento Empreendimentos Artísticos e Culturais Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de sonorização, iluminação, canhão Sky Walker, painéis de led, projetores, microfones, geradores, trio elétrico e transmissões de live, com cessão de mão de obra. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 520.365,00. Data: 25/08/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/055/2021

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições e renovações de Certificado Digital do tipo A3, para atender atender as Secretarias Municipais de Congonhas. Critério: MENOR PREÇO POR ITEM. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia: 15/09/2021 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia: 15/09/2021 às 09:35 horas. Endereço: Avenida Júlia Kubitschek, nº 230-1ºPiso, Centro em Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1137 e 1183, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/066/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em Administração, Gerenciamento, Emissão, Distribuição e Fornecimento de Documentos de Legitimação na forma de Cartão Eletrônico, Magnético ou de similar Tecnologia para atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Recebimento das propostas: A partir de: 30/08/2021. Término do recebimento das Propostas: dia 13/09/2021 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas e 30 minutos do dia 13/09/2021. Local: www.comprasnet.gov.br . Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1137 e 1183, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Wellington Celso Dias Souza - Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/080/2021

Partes: Município de Congonhas X Joseane Nogueira Luiz 07662442616. Objeto: Prestação de serviços para apresentação de espetáculo Cênico Musical/Teatral “Sarau de inverno”, durante a programação do XXVI Festival de Inverno realizado no período de 15 a 29 de agosto de 2021. Vigência: 60 dias a partir da assinatura. Valor: R\$ 2.000,00. Data: 20/08/2021.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/085/2021

Partes: Município de Congonhas X Grupo de Teatro Dez Pras oito. Objeto: Prestação de serviços para apresentação de espetáculo teatral “O Menino e a Árvore”, durante a programação do XXVI Festival de Inverno realizado no período de 15 a 29 de agosto de 2021. Vigência: 60 dias a partir da assinatura. Valor: R\$ 2.500,00. Data: 23/08/2021.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/053/2021 – PRC 58/2021

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás (GLP) P-13 (somente líquido) para atender ao Programa Alimentar de Crianças e Adolescentes cadastrados nos projetos vinculados ao CMDCA, Lei 3.953 de 11/11/2020, que se enquadram em estado de vulnerabilidade social agravado pela pandemia do coronavírus. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Companhia Ultrazag S.A.: item 1. Congonhas, 26/08/2021. Rodrigo Torres dos Santos. Secretário Municipal de Planejamento.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/057/2021 – PRC 155/2021

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender a Secretaria Municipal de Fazenda. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Info Direct Comercial Ltda. – ME: itens 1 a 5. Congonhas, 26/08/2021. Rodrigo Torres dos Santos. Secretário Municipal de Planejamento.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/022/2021

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação de empresa para uma apresentação de um Espetáculo Teatral: “O Menino e a Árvore”, a fim de atender a Prefeitura Municipal de Congonhas, durante a programação do XXVI Festival de Inverno realizado no período de 15 a 29 de agosto de 2021, conforme Termo de Referência, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 23 de agosto de 2021. Rodrigo Torres dos Santos – Secretário de Planejamento.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



COMEC

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAS

Processo: Nº0007463/2021

Relator: Ricardo Firmino

Parecer: Nº 001/2021

Consulta oriunda da Fundação CSN, através do Diretor Wellington Martins Ribeiro, solicitando análise e parecer do COMEC sobre o Credenciamento da Instituição de Ensino.

1. Histórico

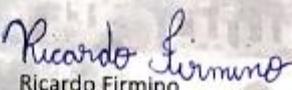
Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2021, recebemos o Processo Administrativo PMC Nº0007463/2021, da Fundação CSN, através do Diretor Wellington Martins Ribeiro. O mesmo solicitava análise e parecer do COMEC a respeito do Credenciamento da Instituição de Ensino, com o objetivo de prestação de serviços na área da educação, através da oferta de cursos profissionalizantes.

2. Mérito

A presente solicitação pode ser respondida levando-se em conta a legislação vigente; ou seja, em conformidade com a Lei nº 2.802 de 18 de agosto de 2008, publicada no diário oficial da Prefeitura Municipal de Congonhas/MG, que estabelece normas para o Sistema Municipal de Ensino de Congonhas, em especial, nas escolas pertencentes ao Sistema Educacional de Ensino de sua jurisdição.

3. Conclusão:

Em conformidade com a legislação vigente, o referido Conselho Municipal de Educação, em sua lei de criação no Art. 10º, inciso VI, letra b, rege sobre o "funcionamento, credenciamento, avaliação e supervisão das instituições de ensino." Conforme ainda o Regimento do Conselho, é atribuição do mesmo, como está disposto no Art. 4º, inciso IV, "Fixar normas para autorização e funcionamento dos estabelecimentos de creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Profissionalizante e Supletivo na área de sua jurisdição prévia e periódica, atendidas as resoluções dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação." O conselho pleno então reconhece a demanda e está favorável ao Credenciamento da referida instituição.


Ricardo Firmino
Presidente do COMEC
Quadriênio 2021/2024



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7.216, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Prorroga o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO, a situação atual, decorrente da pandemia da covid-19, e as medidas estabelecidas para sua contenção;

CONSIDERANDO os impactos de tais medidas sobre as atividades econômicas no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, ano base 2021, que ocorrerá da seguinte forma:

Parcela única ou 1ª Parcela – 23/09/2021

2ª Parcela – 25/10/2021

3ª Parcela – 23/11/2021

4ª Parcela – 23/12/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7.217, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Altera a redação do Decreto n.º 5.289, de 29 de março de 2011, que “Dispõe sobre nomeação e contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n.º 5.289, de 29 de março de 2021, que “Dispõe sobre nomeação e contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 1º

Parágrafo único. Após entrega da documentação, os convocados deverão se apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, à Perícia Médica, munidos dos exames solicitados, no seguinte endereço: Avenida Júlia Kubitschek, nº 230, Centro, Congonhas – MG. (NR)

Art. 3º Toda a documentação será recebida no seguinte endereço e horário: Avenida Júlia Kubitschek, nº 230, 4º andar, Centro, Congonhas – MG, de segunda à sexta-feira, de 12 às 18 horas.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/575, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia membros para o “Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Congonhas – CMDPD”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 3º da Lei n.º 2.813, de 4 de novembro de 2008; e

CONSIDERANDO solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/215/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Congonhas – CMDPD, conforme preceitua a Lei n.º 2.813, de 4 de novembro de 2008, para exercerem o mandato referente ao biênio 2021/2023:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Titular: Sandra Ferreira Carvalho

Suplente: Vânia de Fátima Albuquerque

b) Titular: Jamile Alves Pereira

Suplente: Maria Avelar de Souza Franco

c) Titular: Maria de Jesus Pinto



Suplente: Érica Cristina Ventura de Paula
d) Titular: Ângela Maria Silva
Suplente: Maria Filomena Gonçalves Oliveira
e) Titular: Weliton Luiz dos Reis
Suplente: Márcia Helena Janauys de Amorim
f) Titular: Alexandra Aparecida Barbosa
Suplente: Mônica de Oliveira Gonçalves Costa
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Titular: Marinete Castro Monteiro
Suplente: Ellen de Jesus Rezende Silva
b) Titular: Débora Cristina Rodrigues
Suplente: Agda Sirlei de Castro
c) Titular: Rayane Nayara Alves Pereira
Suplente: Débora Caetana Bibiano
d) Titular: Éliida Rosane de Paula
Suplente: Euclides Luiz Carlos Nascimento
e) Titular: Luciene da Silva Ferreira Resende
Suplente: Brunno Leandro Alves da Silva Freitas
f) Titular: José Roberto Macedo de Azevedo
Suplente: Danilo Matias Araújo Durães
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON